



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jembeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**PORTARIA Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Administrativo e Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP e dá outras providências.

**VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG – 18.733.373-7 - SSP/SP e CPF – 086.679.868-44, servidor efetivo do Município de São José dos Campos, cedido através da Portaria nº 2105 de 16 de agosto de 2022, a partir de 17 de agosto de 2022, como Coordenador Administrativo e Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP,

Art. 2º. Fica o Coordenador Administrativo e Financeiro nomeado no Art.1º desta Portaria designado como ordenador de despesas do CONSAVAP, nos termos do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007, e autorizado a realizar empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário e a adquirir bens e serviços.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Coordenador Administrativo e Financeiro nomeado no Art.1º desta Portaria o uso do Certificado Digital, vinculado ao respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, ficando responsável pelo seu uso junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Municipal, JUCFSP e demais órgãos ligados a contabilidade pública do CONSAVAP.

Art. 4º. Fica o Coordenador Administrativo e Financeiro nomeado no Art.1º desta Portaria, autorizado a movimentar as contas bancárias do CONSAVAP e a realizar todas as tratativas bancárias necessárias ao bom funcionamento do CONSAVAP.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jaciê, Jembeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Art.5º. O CONSAVAP (cessionário) será responsável pelo reembolso dos valores pagos pelo Município de São José dos Campos (cedente) ao servidor cedido, inclusive pelo reembolso da contribuição social patronal que será repassada ao RPPS e complementará sua remuneração, respeitando o valor definido para o Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em seu quadro de cargos e salários.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2022.

**VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**

Presidente do CONSAVAP

Publicada no Site Eletrônico e no Quadro de Publicações do CONSAVAP  
em 17 de agosto de 2022.